PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE SE
DRACENA 20/11/06
PRESIDENTE

FL. Nº 22
PROC. Nº PL 67/06

LEI Nº 3.412 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, destinado a atender convenio entre a Prefeitura Municipal e o Governo Federal para execução de pavimentação asfáltica, convenio nº 0178792-20/2005, na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana
02 11 00.15 451 0180 1.027 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações... R$- 122.000,00
Total.....R$- 122.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para a fonte "esfera federal", conforme Artigo 43, § 1º, inciso II.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de novembro de 2.006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Fls.: 00015566
17/NOV/2006 09:13